



ADITIVO Nº01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 281/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante Prefeito Municipal em exercício, Sr. Luiz Antônio Ferreira dos Santos, CPF nº 396.407.100-59, pelo presente instrumento CONTRATA com a Empresa **SOUZA FLORES & CAMPOS** CNPJ: 22.445.245/0001-65, situado na Rua Mario Druck, nº 62. Bairro: Noal. Santa Maria - RS, CEP 97.020-520. representada neste ato por seu representante legal abaixo firmado, o fornecimento dos SERVIÇOS especificados neste documento, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto deste instrumento contratual visa o aditivo de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) sobre o valor inicialmente contratado, o que corresponde à importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Este acréscimo se deve à necessidade de cobrir os custos relacionados à qualificação obrigatória do novo motorista, Ivo Vicente Dutra Cristovão. A solicitação foi realizada pela Diretoria Administrativa do Hospital São Vicente Ferrer, através do Memorando nº 044/2025, e conforme parecer da ASSJUR nº 246/2025.

1.2.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 25 de agosto de 2025

Representante da Empresa

Representante do Município

Este aditivo Contrato foi examinado e aprovado em 28 de agosto de 2025 pelo Setor Jurídico Municipal.
